

INDICAÇÃO

**N.º :
055/07**

CLÁUDIA R. OLIVEIRA e SANDRO R. FERREIRA

PPS

, Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE CONSTRUIR UM CAMPO DE BOCHA, NAS COMUNIDADE RURAIS E NA SEDE DO MUNICÍPIO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas legais atribuições, com Fundamento *nos Artigos 113 e 114, § 1.º*, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICAM à Mesa após, ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilm.º Sr. **JOSÉ RENATO MARTINS** - MD. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, mostrando-lhes a necessidade urgente de **Construir um Campo de Bocha, nas Comunidades Rurais, Distritos e na sede de nosso município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 02 de maio de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Vereadora

Sandro Ronaldo Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA

N.º:
055/07

CLÁUDIA R. OLIVEIRA e SANDRO R. FERREIRA

PPS

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

O artigo 3.º da Lei n.º 10.741/03, conhecida como “Estatuto do Idoso”, determina que é obrigação do Poder Público assegurar ao idoso com absoluta prioridade a efetivação do direito ao lazer e a convivência comunitária.

O Município deve propiciar ao idoso possibilidade de vivência de situações e atividades de lazer, compreendendo-as como essenciais para a saúde e bem estar coletivo do idoso, que praticando esporte tem sua convivência comunitária intensificada, a saúde melhorada e conseqüentemente a vida prolongada.

Por estas razões, solicitamos especial empenho de V. Ex^{as}, no objetivo de ***construção de um campo de bocha nas comunidades, nos distritos e na sede do município de Porto Esperidião,***

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 02 de maio de 2007.

Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Vereadora

Sandro Ronaldo Ferreira
Vereador